PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
Complementado pela Errata 01

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Nº 2016/26, torna público a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Bandas e Fanfarras**, em atendimento ao item 5.8 do edital de abertura do Concurso Público:

1. DOS CONVOCADOS
Estão convocados todos os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados:

POSICAO	NOME	INSC
1	NATANAEL VIEIRA SANTOS	000018863-8
2	RAMON FRANCO SEZERINO	000026923-9
3	EVERTON DALTON PEREIRA MARQUES	000011896-6
4	LUCAS LEAL NAIMAYER	000028168-9
5	SABRINA BORGES MALHEIROS MENEZES	000023602-0

2. DO LOCAL E DATA
2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar nos seguintes locais e horários:

Data: 19 de julho de 2026 (domingo)
Horário: 14 horas (vespertino)
Local: EBM Maria da Graça S. Salai – Rua Paramaribo, 160, Bairro: Tapajós - Indaial-SC

3. DOS PROCEDIMENTOS
3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.
3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de, no mínimo, 20min, pois não será tolerado atraso.
3.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e de **seu instrumento musical**.
3.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte.
3.4.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e Carteira de Identidade Nacional - CIN.
3.2.2 O candidato deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico sob sua posse.
3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.
3.4. A prova prática consistirá na execução de duas peças musicais de livre escolha, no seu instrumento e leitura musical à prima vista de uma peça escolhida pela banca.
3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.
3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.
3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
3.10. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.
3.11. Os candidatos deverão trazer a partitura das duas peças musicais de sua livre escolha.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1. Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais do cargo e a avaliação terá como critério:
4.1.1. Primeira parte da prova:

a) O candidato executou com perfeição as duas peças musicais de sua livre escolha: 20 pts
b) O candidato executou completamente as duas peças musicais de sua livre escolha, com erros de execução: 10 pts
c) O candidato não conseguiu finalizar a apresentação das duas peças de sua livre escolha: 0 pts

4.1.2. Segunda parte da prova

a) O candidato leu à prima vista a peça musical apresentada pela banca avaliadora: 20 pts
b) O candidato executou à prima vista a peça musical apresentada pela banca avaliadora, com erros de execução: 10 pts
c) O candidato não executou à prima vista a peça musical apresentada pela banca avaliadora: 0 pts

4.2. O candidato que somar, no mínimo, 20 pontos será considerado aprovado.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Concurso Público 02/2026.

Indaial, 13 de julho de 2026.

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público do Municipal de Indaial.